



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	10
Notificações	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 003/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

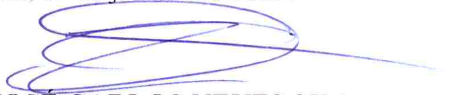
RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público 001/2018,
o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: CINTIA BARCELLOS VANZELA;
CPF. n.º: 346.124.338-82;
Cargo: PSICÓLOGA;
Provimento: Concursado;
A partir de: 09/01/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 09 de janeiro de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 004/2.023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,

CONSIDERANDO que a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais recebeu o Ofício 02/2.023, datado de 09 de janeiro de 2.023, o qual foi expedido pelo Departamento de Gestão de Contratos, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.439.173/0001-20, sediada à Rua Toreiros, nº 91, sala 01, Vila Carmosina, na Cidade de São Paulo-SP, CEP: 08.270-130, neste ato representada por sua administradora: **Shirley Paula Mendes**, portadora do (RG nº 27.911.022-4-SSP/SP e CPF nº 256.620.928-69), residente e domiciliada na Rua Toreiros, nº 91- Vila Carmosina, nesta Cidade de São Paulo-SP, CEP: 08.270-130, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2.022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2.022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.022, junto ao MUNICÍPIO DE PONTAL/SP, CNPJ 45.352.267/0001-86, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.**

CONSIDERANDO que, conforme Ofício 002/2.023 do Departamento de Gestão de Contratos, a empresa contratada por meio da **ATA DE REGISTRO Nº. 272/2.022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2.022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.022**, a empresa se encontra em situação de infração contratual, pois, está com atraso na entrega das mercadorias, sendo notificada e não houve retorno.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **002/2.023**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.439.173.0001-20

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo, nos termos do artigo 31 do decreto Municipal nº 003/2022 de 20 de janeiro de 2022, tendo alterado seus membros de acordo com o Decreto nº 085 de 05 de Outubro de 2022:

PRESIDENTE: VANESSA FURLAN CARNEIRO, brasileira, casada, Secretária de Expediente Interno, RG nº 25.359.081-4 SSP/SP, CPF nº 175.443.048-17, residente e domiciliada à Rua Guilherme Venturelli, 476, Residencial Jardim Contemporâneo, cidade de Pontal/SP;

SECRETÁRIO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, escriturária, RG nº 28.259.264-7 SSP/SP, CPF nº 280.340.028-60, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Aguiar, nº 66, cidade de Pontal/SP;

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO - FONE(16)3953-1311 - FAX(16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

MEMBRO: AMANDA BELLINI, brasileira, casada, escriturária, RG nº 44.748.974-4 SSP/SP, CPF nº 361.913.138-45, residente e domiciliado à Rua Isidoro Soares, nº 690, no Bairro Village Tropical, na cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: CÁSSIA GABRIELA LEME MENEGHELI, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, RG nº 40.339.442-9 SSP/SP, CPF nº 368.664.758-30, residente e domiciliada à Rua Hilário Andrucioli nº 449, no bairro Francisco de Paula, cidade de Pontal/SP e,

MEMBRO: LUCIANA TEMPONI DOMINGUES, brasileira, casada, professora de educação básica I, RG nº 25.359.078-4, CPF nº 135.687.388-05, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 460, no bairro Vila Adelaide, na cidade de Pontal/SP.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais será assessorada pelo Assessor Jurídico Sr. Ronaldo Aparecido Caldeira, OAB nº 175.974/SP.

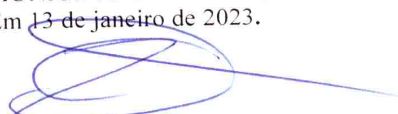
Art. 4.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 5.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6.º - Tendo em vistas possíveis irregularidades cometidas na execução do contrato, conforme informações e documentos apresentados a esta comissão pelo gestor do contrato, e considerando o descumprimento de parte de suas obrigações contratuais mencionadas, a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais delibera instaurar Processo Administrativo de Apuração e Infrações Contratuais.

Art. 7.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 005/2.023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,

CONSIDERANDO que a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais recebeu o Ofício 001/2.023, datado de 09 de janeiro de 2.023, o qual foi expedido pelo Departamento de Gestão de Contratos, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **CHAT NOIR FRAGRANCES FINA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.631.315/0001-04, sediada na Rua Alto Garças, nº 51, Jardim Assunção, na Cidade de São Paulo-SP, CEP: 03.546-000, neste ato representada por seu administradora: **ANGELICA APARECIDA FERREIRA COLOMBO**, portador do (RG nº 42.202.380-2-SSP/SP e CPF nº 322.012.968-47), residente e domiciliado na Rua Alferes Ferreira Colombo, nº 2995- Jd. Tropical, na Cidade de Franca-SP, CEP: 14.407-063, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 249/2.022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 066/2.022 – PROCESSO N.º. 083/2.022, junto ao MUNICÍPIO DE PONTAL/SP, CNPJ 45.352.267/0001-86, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA o registro de preços para aquisição de álcool em gel 70%.**

CONSIDERANDO que, conforme Ofício 001/2.023 do Departamento de Gestão de Contratos, a empresa contratada por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 249/2.022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 066/2.022 – PROCESSO N.º. 083/2.022**, a empresa se encontra em situação de infração contratual, pois, está com atraso na entrega, sendo notificada e não retornou.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **001/2.023**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **CHAT NOIR FRAGRANCES FINA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.631.315/0001-04.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo, nos termos do artigo 31 do decreto Municipal nº 003/2022 de 20 de janeiro de 2022, tendo alterado seus membros de acordo com o Decreto nº 085 de 05 de Outubro de 2022:

PRESIDENTE: VANESSA FURLAN CARNEIRO, brasileira, casada, Secretária de Expediente Interno, RG nº 25.359.081-4 SSP/SP, CPF nº 175.443.048-17, residente e domiciliada à Rua Guilherme Venturelli, 476, Residencial Jardim Contemporâneo, cidade de Pontal/SP;

SECRETÁRIO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, escriturária, RG nº 28.259.264-7 SSP/SP, CPF nº 280.340.028-60, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Aguiar, nº 66, cidade de Pontal/SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

MEMBRO: AMANDA BELLINI, brasileira, casada, escriturária, RG nº 44.748.974-4 SSP/SP, CPF nº 361.913.138-45, residente e domiciliado à Rua Isidoro Soares, nº 690, no Bairro Village Tropical, na cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: CÁSSIA GABRIELA LEME MENEGHELI, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, RG nº 40.339.442-9 SSP/SP, CPF nº 368.664.758-30, residente e domiciliada à Rua Hilário Andrucioli nº 449, no bairro Francisco de Paula, cidade de Pontal/SP e,

MEMBRO: LUCIANA TEMPONI DOMINGUES, brasileira, casada, professora de educação básica I, RG nº 25.359.078-4, CPF nº 135.687.388-05, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 460, no bairro Vila Adelaide, na cidade de Pontal/SP.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais será assessorada pelo Assessor Jurídico Sr. Ronaldo Aparecido Caldeira, OAB nº 175.974/SP.

Art. 4.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 5.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6.º - Tendo em vistas possíveis irregularidades cometidas na execução do contrato, conforme informações e documentos apresentados a esta comissão pelo gestor do contrato, e considerando o descumprimento de parte de suas obrigações contratuais mencionadas, a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais delibera instaurar Processo Administrativo de Apuração e Infrações Contratuais.

Art. 7.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 006/2.023

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: MAYARA CAROLINE DA SILVA;
CPF. n.º: 401.187.728-05;
Cargo: PSICÓLOGA;
Provimento: Efetivo/Concursado;
A partir de: 18/01/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 8 de 17

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2.022

PROCESSO Nº. 273/2.022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, carpa e roçagem de terrenos de propriedades do Município de Pontal.

1. Nego provimento aos recursos interpostos por **FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA** e **IDELMA LEANDRO BOTINI ME**, adotando como razões de decidir a manifestação da Srª. Pregoeira, no sentido de que “Em que pese não ser possível Administração Pública estipular quantidade mínima de trabalhadores, a legislação também não obriga o ente público a admitir propostas que sejam de valor zero, simbólicos ou irrisórios. Tal disposição visa evitar a celebração de contratos que não tem a mínima possibilidade de serem executados pelos contratados, provocando maiores prejuízos aos cofres públicos. O artigo 3º da Lei de Licitações afirma que a licitação e o procedimento adequado para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

2. Ato contínuo, **HOMOLOGO** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu único item à empresa **ZAINE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** pelo valor total de **R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**

Pontal, 20 de janeiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2.022

PROCESSO Nº. 275/2.022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu único item à empresa **L. DE S. ESPORTES EIRELI - ME** pelo favor de **R\$75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)**.

Pontal, 12 de janeiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2.022

PROCESSO Nº. 276/2.022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para execução do Programa de Atendimento Domiciliar (PAA)

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente

certame, **ADJUDICANDO** o seu único item à empresa **SCANDIUZZI E BERNO LTDA.** pelo favor de **R\$201.960,00 (duzentos e um mil novecentos e sessenta reais)**.

Pontal, 10 de janeiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2.022

PROCESSO Nº. 278/2.022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 02, 14, 15, 20, 23, 26, 32, 37, 51, 52, 55 e 58 à empresa **APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO** pelo valor total de **R\$24.330,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta reais)**; os itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 49, 53, 54, 56, 57 e 59 à empresa **RENATA MARANA 25062588847**, pelo valor total **R\$70.325,70 (setenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**; o item 08 à empresa **GO VENDAS ELETRONICAS** pelo valor total de **R\$30.589,90 (trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**; o item 09, 12 e 61 à empresa **SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP** pelo valor total de **R\$38.208,50 (trinta e oito mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)**; os itens 13, 44, 46 e 60 à empresa **CASA DE ALUMINIO LTDA** pelo valor total de **R\$75.853,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais)**; os itens 22, 33 e 34 à empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.** Pelo valor total de **R\$3.516,50 (três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**; o item 62 à empresa **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP** pelo valor total de **R\$24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)**; restando fracassados os itens 16, 41, 45, 47, 48 e 50.

Pontal, 13 de janeiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2.023

PROCESSO Nº. 012/2.023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00009.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de janeiro de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 9 de 17

Data e hora da abertura da sessão pública: 07 de fevereiro de 2.023, às 9h.

Local e horário para retirada do Edital:
Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 20 de janeiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.023** **PROCESSO Nº. 011/2.023**

Tipo: menor preço por lote.

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves, veículos pesados e máquinas/equipamentos.

Oferta de Compra - BEC nº. 855000801002023OC00008.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 23 de janeiro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 06 de fevereiro de 2.023, às 14h.

Local e horário para retirada do Edital:
Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 20 de janeiro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 10 de 17

Extrato



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 01/2.023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2.019
PROCESSO Nº. 169/2.019

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/ME sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, , nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado a empresa **SCANDIUZZI E BERNO LTDA.**, sediada à Rua Eliseu Guilherme, nº. 1.064, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.025-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.486.387/0001-08, neste ato representado por seu sócio e administrador, o Sr. **MARCO TÚLIO VIANNA BERNO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME nº. 065.727.436-40 e portador do RG nº. MG-12.569.546-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Elzria Sammarco Palma, nº. 405, apto. 12, Bosque dos Juritis na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14.021-684, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 136/2.019, Processo Nº. 169/2.019, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª) Em 10 de fevereiro de 2.020, as partes celebraram o Contrato nº. 14/2.020, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 136/2.019, Processo nº. 14/2.020, o qual objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em clínica geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, com vigência inicial de 06 (seis) meses, tendo sido posteriormente prorrogado por sucessivos períodos e possuindo vigência final atual em 10 de fevereiro de 2.023

CLÁUSULA 2ª) Em 23 de novembro de 2.022 foi expedido ofício, através da Sra. Mariana Machado, Secretária Municipal de Saúde, no qual solicita aditamento do contrato por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 3ª) Considerando parecer jurídico e contábil favoráveis, além de deferimento do Senhor Prefeito Municipal ao pleito oficial, fica aditado o contrato nº. 14/2.020, a partir de 11 de fevereiro de 2023, com término em 10 de agosto de 2.023, com a concessão de reajuste, conforme solicitação da empresa.

Especialidade Médica	Medida	Qtd. (6 meses)	Valor Unitário	Valor Total
Serviços Médicos – Clínico Geral.	Hora	2.112	R\$ 93,19	R\$ 196.817,28

CLÁUSULA 4ª) O valor total do presente aditamento é de **R\$ 196.817,28 (cento e noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, a serem suportados pela dotação orçamentária a seguir.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 248
Unidade: 010602
Funcional: 10.302.0010.0045.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00
Código de Aplic.: 310 000

Nº. 29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE- ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CONTRATOS
Fonte Recurso: 0 0100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª) Fica consignado que a presente avença se extinguirá a qualquer tempo, ainda que não decorrido o prazo total de vigência estabelecido pelo presente aditamento, caso haja a celebração de instrumentos jurídicos diversos junto a instituições do terceiro setor (termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos de gestão ou instrumentos similares) que venham a absorver o escopo do presente.

CLÁUSULA 6ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 14/20.20, não atingidas por este instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 09 de janeiro de 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Jose Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SCANDIUZZI E BERNO LTDA

Marco Túlio Vianna Berno
Sócio e Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2.019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2.019 PROCESSO Nº. 78/2.019.

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, à Rua Guilherme Silva, nº. 337, CEP 14.180-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, como CONTRATADA, **SCANDIUZZI E BERNO LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Treze de Maio, nº. 236, Sala A, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 21.486.387/0001-08, neste ato representada por seu sócio e administrador, o Sr. **Marco Túlio Vianna Berno**, brasileiro, médico, portador do RG nº. MG-12569546 (SSP-MG), inscrito no CPF/ME sob nº. 065.727.436-40, residente e domiciliado à Rua Professor Renato Alves de Godoy, nº. 125, Apartamento 11, bairro Nova Aliança, CEP 14026-592, Ribeirão Preto/SP, resolvem, de comum acordo, promover as modificações a seguir expostas na avença em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CELEBRAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO DA AVENÇA INICIAL

1.1. As partes celebraram, a 23 de agosto de 2.019, o contrato administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, em odontologia e em enfermagem para o Centro de Detenção Provisória de Pontal, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por 04 (quatro) meses e assim sucessivamente.

Item	Descrição	Qtd. Profissionais	Unitário Mensal	Total Mensal	Valor Total Anual
01	Cargo: Médico. Requisitos: nível superior completo em Medicina e inscrição no CRM. Carga horária: 20 horas semanais. Horário de trabalho: de segunda a sexta-feira, entre as 07h00min e as 11h00.	01	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFICAÇÕES

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde requereu, em 11 de novembro do corrente ano, a renovação da avença por 12 (doze) meses.

2.2. Considerando deferimento do pleito pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, parecer jurídico favorável e disponibilidade orçamentária, fica prorrogado até 27 de dezembro de 2023 a vigência do contrato nº. 223/2.019, a partir do dia 28 de dezembro de 2.022, COM a concessão de reajustamento, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd. Profissionais	Unitário Mensal	Total Mensal	Valor Total
01	Cargo: Médico. Requisitos: nível superior completo em Medicina e inscrição no CRM. Carga horária: 20 horas semanais. Horário de trabalho: de segunda a sexta-feira, entre as 07h00min e as 11h00.	01	R\$ 13.555,26	R\$ 13.555,26	R\$ 162.663,12

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

1

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2.019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2.019 – PROCESSO Nº. 78/2.019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

3.1. O valor total do presente aditamento será de **R\$ 162.663,12 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos)**, conforme detalhamento constante da cláusula anterior.

3.2. As despesas decorrentes do presente instrumento de aditamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 227 Processo nº.
Unidade: 010602
Funcional: 10.301.0010.0047.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00
Código de Aplic.: 301 001

Nº. 28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. SAÚDE – SISTEMA PRISIONAL
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAS DECORRENTES DE CONTRATOS
Fonte Recurso: 0 0200

CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVIDADE

Fica consignado que a presente avença se extinguirá a qualquer tempo, ainda que não decorrido o prazo total de vigência estabelecido pelo presente aditamento, caso haja a celebração de instrumentos jurídicos diversos junto a instituições do terceiro setor (termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos de gestão ou instrumentos similares) que venham a absorver o escopo do presente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO GERAL

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, não atingidas pelo presente instrumento de aditamento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas nomeadas.

Pontal, 28 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SCANDIUZZI E BERNO LTDA. – EPP
Marco Túlio Vianna Berno
Sócio e Administrador
Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 14 de 17

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2.022

PROCESSO Nº. 246/2.022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTAL**

Contratada: **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos (materiais médico-hospitalares) para pacientes diabéticos.

Valor total: **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

Data de assinatura: 11 de janeiro de 2.023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2.022

PROCESSO Nº. 246/2.022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTAL**

Contratada: **LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos (materiais médico-hospitalares) para pacientes diabéticos.

Valor total: **R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Data de assinatura: 11 de janeiro de 2.023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2.022

PROCESSO Nº. 260/2.022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTAL**

Contratada: **ALINE NICACIO ME.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Valor total: **R\$ 8.802,00 (oito mil e oitocentos e dois reais).**

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2.023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2.022

PROCESSO Nº. 260/2.022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTAL**

Contratada: **GVALENTIM LTDA ME.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Valor total: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2.023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 509/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2.022

PROCESSO Nº. 240/2.022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTAL**

Contratada: **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura.

Valor total: **R\$ 6.869,40 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2.022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 509/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2.022

PROCESSO Nº. 240/2.022

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTAL**

Contratada: **TAINA SODRE MACHADO 46547796809.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura.

Valor total: **R\$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais).**

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2.022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2.022

PROCESSO Nº. 272/2.022

Contratante: **Município de Pontal**

Contratada: **ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em recepção, triagem, processamento e/ou destinação final de resíduos da construção civil/demolição, volumosos/inservíveis e massa verde produzidos neste município de pontal.

Valor total: **R\$ 896.520,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais).**

Data de expedição do contrato: 09 de janeiro de 2.023.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 110/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2.022
PROCESSO Nº. 57/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.352.267/0001-86, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Jose Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo e de outro a empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 21.974.199/0001-29, sediada à rua: Orlando Pedrille nº 190, bairro: Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180-000 neste ato representada por sua titular administradora a Sra. **Solange Nunes de Souza**, portador do (RG nº 54.769.654-1 e CPF nº 279.296-30), residente e domiciliado na Rua Orlando Pedrille nº 190, Bairro Jardim das Aroeiras, na Cidade de Pontal/SP, CEP: 14180000, ajustam o presente aditamento contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª) Em 27 de abril de 2.022, as partes celebraram o Contrato nº. 110/2.022, oriundo do Pregão eletrônico nº. 42/2.022, Processo nº. 57/2.022, o qual objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria (limpeza e conservação) das unidades da rede municipal de saúde.

CLÁUSULA 2ª) Em 13 de dezembro de 2.022, a Secretaria de Saúde solicitou o aditamento do contrato para atender a Unidade Dr. Mario Paschoal, na Vila Walter Becker.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do pleito pelo Sr. Prefeito, fica o contrato nº. 110/2.022 aditado, pelo prazo de 04 (quatro) meses, na forma da tabela abaixo.

Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Por Posto de Trabalho	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Prestação de serviços de limpeza técnica especializada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências das unidades de saúde relacionadas em anexo, onde são atendidos pacientes diariamente, durante o horário de funcionamento da unidade, com disponibilização de mão-de-obra especializada, qualificada e treinada, devidamente uniformizada, fornecimento de produtos saneantes domissanitários, insumos, materiais e equipamentos.	Mês de Serviço	1	R\$ 2.999,53	R\$ 2.999,53	R\$ 11.998,12

CLÁUSULA 4ª) O valor total do presente aditamento é de **R\$ 11.998,12 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)**

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 217 Processo nº.
Unidade: 010505
Funcional: 12.361.0011.0081.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplic.: 282 000

Nº. 25

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 0513



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 16 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 110/2.022, não atingidas por este instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 02 DE JANEIRO DE 2.023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SN DE SOUZA LIMPEZA E IMPER. ME
Solange Nunes de Souza
Sócio/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Nome/RG: _____

Nome/RG: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1222A

Página 17 de 17

Notificações



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 268/2.022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2.022

PROCESSO Nº. 115/2.022

PRIMEIRO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Shirley Aparecida Pedro Berchan, Secretária Municipal de Ensino e **Nayanne Kelly Alves de Souza**, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei,

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Secretaria Municipal de Ensino a ocorrência de supostas incorreções nos pagamentos salariais realizados pela Contratada, ora notificada, aos obreiros designados para a execução dos serviços avençados;

CONSIDERANDO que a omissão da Municipalidade implicaria em possibilidade de responsabilização por eventuais débitos de natureza trabalhista, em caso de dissídio judicial;

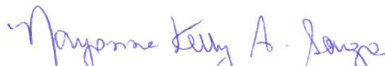
NOTIFICA, a empresa contratada **IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP**, para que adote, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da presente notificação, providencias saneadoras da possível irregularidade ora reportada ou para que, no mesmo prazo, apresente justificativa válida da escusa em fazê-lo.

Considerando que as divergência, em tese, estariam relacionadas ao desconto de “banco de horas” dos referidos funcionários, deverá a empresa notificada apresentar toda a documentação pertinente, inclusive planilhas com quantitativos de horas em banco, holerites dos respectivos meses e do mês/competência de dezembro, bem como acordo individual ou coletivo de banco de horas, além de demais documentos que julgar pertinentes.

Ressalta-se que a infração ao disposto no contrato, no edital e em seus anexos, bem como na legislação de regência, vinculativos da administração e da contratada, poderá ensejar, respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, **a aplicação das penalidades legalmente cominadas para a espécie.**

Pontal/SP, sexta-feira, 20 de Janeiro de 2.023.


Shirley Aparecida Pedro Berchan
Secretária Municipal de Ensino


Nayanne Kelly Alves de Souza
Diretora Municipal de Educação

À

IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – EPP

Rua Vasconcelos Drumond, nº. 223, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01.548-000

Contratada – Contrato Administrativo nº. 268/2.022